



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5  
ano

Lei n° 2.929/2009

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO A FESTA DE  
AGOSTO, QUE CELEBRA SUA PADROEIRA NOSSA  
SENHORA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Lei:

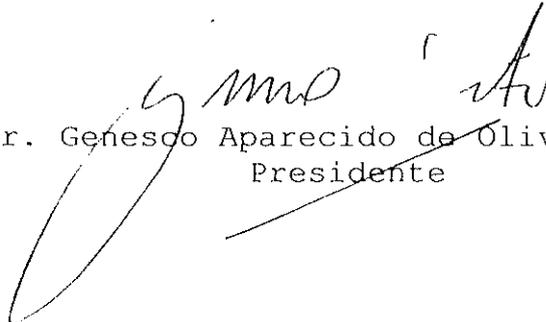
Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Lagoa Santa a comemoração do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, sua Padroeira, que será realizada anualmente, em festa popular e atividade comercial promovidas sobre as ruas da cidade, desde a Rodoviária, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, até a Igreja Matriz, na Praça Dr. Lund, no período de 05 a 15 de agosto.

Art. 2º - Competirá à administração paroquial, organizar e coordenar o referido evento através de parcerias e cooperações com o poder público, sociedade civil, comércio e empresariado local.

Art. 3º - As atividades exercidas no âmbito das festividades objeto desta lei, inclusive comerciais, serão desenvolvidas no entorno das ruas e limites descritos no artigo 1º, submetendo-se à licença prévia e fiscalização da Prefeitura Municipal, que fixará regras para a sua exploração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Lagoa Santa, 20 de outubro de 2009.

  
Ver. Genesco Aparecido de Oliveira Neto  
Presidente